



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 296, DE 14 DE MAIO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Periquito, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, do bem de propriedade do Município, a saber:

I – 01 (um) veículo automotor modelo GOL 1.6, ano 2009, na cor branca, chassi 9BWAB05079P041827, Placa HHZ-3165;

Parágrafo Único: O bem móvel objeto do termo de cessão de uso com Estado de Minas Gerais, será utilizado exclusivamente no município de Periquito no trabalho ostensivo da Polícia Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 14 de MAIO de 2009.


LUIS REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações no período de 15 / 05 /2009 a 15 / 06 / 2009.
Assinatura e matrícula do servidor J. J. 100 em _____ / _____ / 2009.

Rua Senador Getulio de Carvalho, N.º276, Centro – Periquito – MG - CEP 35.156-000
Telefax (33) 3298 3010 Telefones: (33) 3298 3120 – (33) 3298 3013 (33) 3298 3129
E-mail: pmperiquito@uol.com.br